INTERESSADO	PLENÁRIO		
ASSUNTO:	Edital de Processo Seletivo para o cargo de Analista Administrativo –		
A330N70.	Licitações e Contratos		
DELIBERAÇÃO COD N° 026, DE 20 DE MAIO DE 2024			

Aprova o Edital de Processo Seletivo para o cargo de Analista Administrativo – Licitações e Contratos.

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 125ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; após a análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Deliberação CPFA nº 030/2024, de 20 de maio de 2024;

DELIBEROU:

- Por APROVAR o edital processo seletivo simplificado nº 002/2024 em anexo, visando à seleção e contratação de empregado temporário para o cargo de Analista Administrativo, especialidade Licitações
 e
- 2. Por encaminhar esta Deliberação ao Plenário do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Vitória (ES), 20 de maio de 2024

PRISCÍLA CEOLÍN GONÇALVES PEREIRA PRESIDENTE DO CAU/ES substituição de empregados públicos desligados e realocados em cargos comissionados e funções gratificadas:

- 1.2.2. O último concurso do CAU/ES, aberto em 2023, não contemplou cargos administrativos, mesmo com o aumento da carga de trabalho e a necessidade do aumento de mão de obra. O último concurso aberto para a área administrativa foi realizado em 2013;
- 1.2.3. Ao aumento transitório no volume de trabalho decorrente de novas atribuições, até que o CAU/ES conclua a elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração (PCCR) e promova concurso público para contratação de empregados efetivos.

2. OBJETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais conforme cargos, carga horária, requisitos, atribuições e etapas constantes neste Edital.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

3. DO CARGO, FUNÇÕES, VAGA E SALÁRIO OFERECIDO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargo temporário de nível superior, considerando a tabela apresentada abaixo.

Nō	Escolaridade	Nº vagas	Cargo	Salário mensal	Carga horária
1	Ensino Superior Completo	1	Analista Administrativo – Licitações e Contratos	R\$ 3.960,00	6h por dia

- 3.2. Características da vaga:
 - 3.2.1. Regime de contratação: cargo temporário (livre provimento e livre exoneração) regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do art. 40 da Constituição da República;
 - 3.2.2. A duração do contrato será 12 (doze) meses, podendo a critério do CAU/ES, ser prorrogado pelo mesmo período, conforme legislação;
- 3.2.3. Benefícios: auxílio-alimentação no valor de R\$ 781,00 por mês, auxílio-refeição no valor de

- 5.2.4. Outras informações que o candidato ache necessário;
- 5.2.5. Além do currículo, os participantes deverão encaminhar, no mesmo e-mail, a seguinte documentação digitalizada:
 - Diploma de graduação;
 - Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação, caso possua;
 - Diploma de conclusão mestrados ou doutorados, caso possua;
 - Certificados de conclusão de cursos de capacitações, caso possua;
 - Declaração do empregador (em papel timbrado, assinado e carimbado ou assinado de maneira digital) informando o período (com início e fim, se for o caso), o cargo, a função e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades e/ou atribuições desenvolvidas que guardem semelhança com as atividades descritas no perfil do cargo/função pleiteado;
 - Carteira nacional de habilitação, caso possua;
- 5.3. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora dos prazos estabelecidos;
- 5.4. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender às solicitações terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;
- 5.5. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais, e-mails enviados e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais poderão ser divulgados/publicados no site do CAU/ES, no site https://transparencia.caues.gov.br/processos-seletivos/ e/ou ainda enviados por e-mail;
- 5.6. O CAU/ES não se responsabilizará por e-mails enviados e não lidos pelos candidatos. É de obrigação de todos os participantes verificar periodicamente sua caixa de entrada, caixa de SPAM e lixo eletrônico;
- 5.7. São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
 - 5.7.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
 - 5.7.2. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos;
 - 5.7.3. Possuir ensino superior completo;
 - 5.7.4. Possuir conhecimento intermediário em Excel:
 - 5.7.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.7.6. Estar pleno gozo dos direitos civis e políticos:
 - 5.7.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego público;
 - 5.7.8. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - 5.7.9. É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado de agentes públicos ocupantes, no CAU/ES, de Empregos de Livre Provimento e Demissão e de cargos efetivos, inclusive respectivos parentes até terceiro grau, bem como de agentes públicos e privados com atuação em qualquer etapa da organização do Processo Seletivo Simplificado;
 - 5.7.10. Possuir experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses nas seguintes atividades:

Nō	Cargo	Experiência
		=Apoliona

6.2.4.0 resultado da etapa 02 será publicado no site do CAU/ES, https://transparencia.caues.gov.br/processos-seletivos/, no dia 17/06/2024.

7. REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

- 7.1. São requisitos básicos para o preenchimento dos cargos:
- 7.1.1. Analista Administrativo Licitações e Contratos
 - Graduação completa em curso de nível superior (bacharelado), cursado em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Registro ativo e regular no seu respectivo conselho profissional de fiscalização, no momento da admissão:
 - Experiência mínima comprovada de pelo menos 06 (seis) meses nas atividades previstas no item 5.7.10 para o cargo de Analista Administrativo – Licitações e Contrato;
 - Domínio do Pacote Office:
 - Preferencialmente possuir carteira de habilitação categoria "B":
 - Conhecimento para realizar processos licitatórios dentro de uma autarquia.

8. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 8.1. Capacidade de assumir e manter compromisso com o Conselho e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando ao cumprimento da missão e dos objetivos do Planejamento Estratégico do CAU/ES:
- 8.2. Capacidade de desenvolver ações alinhadas com os direcionadores estratégicos, gerando resultados que contribuam efetivamente para o Conselho:
- 8.3. Domínio dos conhecimentos conceituais técnicos, próprios de cada área, assim como das legislações que as norteiam e da legislação e regulamentação própria do CAU/ES;
- 8.4. Capacidade para trabalhar em equipe, atuando para organizar e cumprir suas atividades;
- 8.5. Capacidade para gerar soluções criativas, viáveis e adequadas à área administrativo e financeira, auxiliando o pleno funcionamento do Conselho. Proatividade e capacidade de relacionamento com profissionais de diferentes formações e perfis;

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CAU/ES

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado será convocado para realizar o exame admissional e para a entrega da seguinte documentação:
 - 9.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou nº da carteira de trabalho digital, quando for o caso:
 - 9.1.2. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 9.1.3. Carteira profissional, CNH ou RG;
 - 9.1.4. Comprovante de inscrição no CPF;
 - 9.1.5. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 9.1.6. Título de eleitor;



- 11.3. A avaliação de desempenho do empregado durante o período do seu contrato é da responsabilidade da chefia imediata à qual ele estiver subordinado;
- 11.4. As avaliações ocorrerão a cada 03 (três) meses de trabalho, totalizando 04 (quatro) avaliações anuais. No caso de prorrogação do contrato, conforme item 3.2.2, as avaliações continuarão a acontecer, no prazo do termo aditivo.
- 11.5. Serão avaliados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, discrição e cognição, conforme relatório constante no anexo I;
- 11.6. Cada fator será avaliado com notas que irão de, no mínimo, zero a, no máximo, dez. Após a pontuação de cada fator, será encontrada a nota final na avaliação, com o cálculo da média.
- 11.7. Para manutenção do contrato de trabalho, o candidato deverá possuir em todas as avaliações nota superior ou igual a 7 (sete).
- 11.8. As avaliações serão assinadas pelo funcionário e pela chefia imediata. Em caso de contestação, a Gerência Geral do CAU/ES será a responsável por receber a contestação, podendo mantê-la ou reconsiderar a aplicação de uma nova avaliação.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Conselho;
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
- 12.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo CAU/ES, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

	Parte I – Identificação		
 Empregado 	2. Data do início	do contrato:	
3. Setor			
6. Avaliador	iador		
	Parte II – Atividades Desenvolvidas		
	Parte III – Problemas detectados		
	raite III - Fioblemas detectados		
	Parte IV – Avaliação do desempenho		
FATORES	DESCRIÇÃO	Nota	
FATURES	DESCRIÇÃO	Nota	
	27 Sept 16 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25) 48 (25)	(de 0 a	
Assiduidade	Chara na lacal da trabalha dantra da barén	10)	
Assiduidade	Chega no local de trabalho dentro do horár		
	estabelecido para o expediente e cumpre s	eu	
Dissipling	horário.		
Disciplina	Observa sistematicamente as normas		
Talalaki	estabelecidas para a execução do trabalho.		
Iniciativa	Adota providências em situações não defini		
	pela chefia ou não previstas no(s) manual(
	normas e procedimentos na realização do(s	>)	
Dognanashilidada	serviço(s).		
Responsabilidade	É comprometido com suas tarefas e com as	s metas	
Dun du tiu i da da	estabelecidas pela chefia imediata.		
Produtividade	Apresenta volume e qualidade de trabalho	num	
Digaria	intervalo de tempo satisfatório.		
Discrição			
Cognição	confidenciais. Cognição Tem potencialidade para aprendizagem e aplicação		
Cognição	do conhecimento.	piicação	
т	OTAL (soma das notas de todos os fator	os ÷ 7)	
	OTAL (Sollia das llocas de todos os lator	es - /)	
	Parte V - Parecer da Gerência		
	raite v raiteer da cerencia		
Data:	Assinatura da Gerência:		
vala.	Assiliatura da Gerencia.		
	Davis VI Ciância nala Avaliada		
Data	Parte VI – Ciência pelo Avaliado Assinatura do avaliado:		
Data:	Assinatura uu avallauu:		

- - 9.1.8. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o exercício de cargo ou emprego público;
 - 9.1.9. Certidão de Quitação de Obrigações Eleitorais;
 - 9.1.10. Certidão Negativa de Nada Consta de Ações Criminais da Justica Federal:
 - 9.1.11. Certidão Negativa de Nada Consta de Ações Criminais da Justiça Estadual
 - 9.1.12. Certidão de registro e quitação no seu respectivo conselho profissional;

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 10.1. As atribuições do cargo de Analista Administrativo Licitações e Contratos são:
 - 10.1.1. Fazer parte da equipe de apoio de contratações do CAU/ES;
 - 10.1.2. Análise da melhor modalidade de licitação para a aquisição pretendida pelo Conselho;
 - 10.1.3. Análise e estudo para identificar e especificar corretamente o objeto a ser contratado. forma de execução, levantamento de custos, verificação de disponibilidade orçamentária, entre outros:
- 10.1.4. Realizar reuniões junto com os setores demandantes para elaboração dos documentos da etapa de planejamento das contratações;
- 10.1.5. Realizar reuniões junto a assessoria jurídica do Conselho, para sanar dúvidas, responder a questionamentos, impugnações de editais e resultados, entre outros documentos do processo licitatório, quando necessário;
- 10.1.6. Elaboração de editais para a contratação de bens, obras e serviços;
- 10.1.7. Viabilização de todos os documentos necessários para o início dos certames licitatórios;
- 10.1.8. Publicação de avisos e editais, nos sistemas, diários oficiais, jornais de grande circulação e sítios eletrônicos, a fim de cumprir os ritos legais;
- 10.1.9. Dar total suporte ao pregoeiro e ao agente de contratação do CAU/ES, para a realização dos certames;
- 10.1.10. Estar atentando e pesquisar sobre as principais mudanças quanto a legislação de aquisições públicas,
- 10.1.11. Realizar a elaboração dos contratos e o acompanhamento dos prazos, saldos, deveres, obrigações, entre outros;
- 10.1.12. Executar outras atividades correlatas e inerentes ao seu cargo e compatíveis com as atribuições estabelecidas acima, conforme necessidade da área e orientação superior, quando solicitado.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE O CONTRATO DE TRABALHO

- 11.1. O candidato contratado passará por avaliações periódicas para verificar o atendimento aos requisitos de capacidade de adaptação, obediência às normas internas, convivência pacífica com o quadro funcional, interesse e conhecimento do trabalho e identificação com os objetivos do CAU/ES:
- 11.2. O modelo de avaliação de desempenho durante o contrato tem por base um conjunto de ações, planejadas e estruturadas, a serem aferidas por meio de formulário contendo fatores



1

Analista Administrativo – Licitações e Contratos Área de contratações, compras e licitações, em órgãos da administração pública.

6. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

- 6.1. A fase 2 consistirá na análise dos currículos e na classificação dos candidatos de acordo com a a experiência e a qualificação profissional de cada um, após análise dos documentos enviados na 1ª etapa.
- 6.2. A etapa 2 é classificatória e eliminatória, a não comprovação dos requisitos de experiência profissional e de qualificação profissional ou o não envio da documentação do item 5.2.5 dentro do prazo implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo.
- 6.3. A pontuação da 2ª etapa será realizada da seguinte forma: será computado um total máximo de 100 (cem) pontos para cada candidato, conforme Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência, descrito a seguir:

	Descrição da Formação e Experiência	UNIDADE	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
1	Diploma de graduação em curso superior (bacharelado)	Por curso	5	10
2	Curso de pós-gradução	Por curso	5	10
3	Mestrado	Por curso	5	5
4	Doutorado	Por curso	5	5
5	Cursos de capacitação, carga horária mínima de 3h	Por curso	5	10
6	Curso de capacitação em formação de Pregoeiro, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, carga horária mínima 3h.	Por curso	10	10
7	Exercício de atividade profissional na área de contratações, compras e licitações, em órgãos da administração pública.	06 meses de atividades	5	50
			TOTAL MÁXIMO	100

- 6.2.1. Para o cargo, será exigida experiência profissional mínima de 06 meses e formação em qualquer curso superior bacharelado, logo todos os candidatos classificados possuirão, no mínimo, 10 pontos.
- 6.2.2.Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.
- 6.2.3.Não serão computadas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, sócio ou proprietário de empresas em qualquer modalidade.



- entre o CAU/ES e o SINDICOES;
- 3.2.4. O trabalho será realizado de forma presencial, na sede do CAU/ES, Rua Helio Marconi nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES.
- 3.2.5.O horário de trabalho será das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, podendo ser variável dentro do dia, em acordo conjunto das partes e quando for necessário a participação em reuniões noturnas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido nas seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	TIPO	DATA
1	Divulgação da vaga e recebimento das inscrições	GERAL	29/05/2024 a 09/06/2024
2	Análise da documentação de qualificação e experiência	CLASSIFICATÓRIO	10/06/2024 a 14/06/2024
3	Divulgação do resultado final	-	17/06/2024
5	Realização exame admissional e entrega de documentos admissionais		18/06/2024
6	Previsão de início das atividades	-	19/06/2024

- 4.1.1 A critério do CAU/ES as datas poderão ser alteradas e haverá a republicação do calendário no site do Conselho;
- 4.1.2 A critério da gestão do CAU/ES, este processo seletivo poderá a qualquer tempo ou etapa, ser suspenso ou ainda cancelado, sem que isso gere obrigação efetiva da contratação aqui pleiteada;

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA ETAPA 1

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As inscrições serão realizadas do período de 29 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, através de envio do currículo profissional completo para o e-mail <u>oportunidades@caues.gov.br</u>, com o assunto "EDITAL 02/2024 A. ADM LICITAÇÕES E CONTRATOS NOME DO CANDIDATO";
 - 5.2.1.O currículo profissional deverá conter os dados do participante com: nome, telefone, e-mail, data de nascimento, bairro, cidade e estado de residência;
 - 5.2.2.Informações de formação contendo: data de término do curso superior e de cursos realizados posteriormente (capacitações, pós-graduação, mestrado, doutorado, entre outros) e instituição de ensino de formação;
 - 5.2.3. Informações das experiências profissionais anteriores, contendo: nome da empresa/órgão,



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPIRITO SANTO – CAU/ES, autarquia federal e pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.926.751/0001-48, com sede à Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-690, torna público a REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para o suprimento de vagas temporárias e para formação de cadastro de reserva, conforme este Edital.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais aptos para o eventual atendimento de demandas adicionais temporárias de trabalho no setor administrativo e financeiro do CAU/ES, <u>não criando direito líquido e certo quanto à contratação</u>.
- 1.2. <u>O Processo Seletivo Simplificado não é concurso público de provas ou de provas e títulos</u>, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição da República, nem se lhe equipara para quaisquer fins ou efeitos. Este Processo Seletivo Simplificado objetiva, exclusivamente, o atendimento de demandas administrativas do CAU/ES, considerando-se:
- 1.2.1. A necessidade de aumentar o quadro de funcionários em razão do aumento de trabalho no setor administrativo e financeiro e a